



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouoverdedooeste.atende.net](http://www.ouoverdedooeste.atende.net)

Ofício nº 026/2025-GAB

Ouro Verde do Oeste, 22 de abril de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Oswalderi José Fernandes**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ouro Verde do Oeste - Paraná

**Assunto: Encaminhamentos do Projetos de Lei nº 015 de 22 de abril de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com a seguinte súmula:

- Projeto de Lei nº 015/2025: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.”.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**LUCIAN ALUISIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste  
RECEBIDO 22 / 04 / 2025  
*Edilmara Justini*



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouoverdedooste.atende.net](http://www.ouoverdedooste.atende.net)

MENSAGEM Nº 015/2025

Ouro Verde do Oeste, 22 de abril de 2025.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025”.

A presente proposição tem como objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar e especial, de forma a atender às necessidades de manutenção contínua e execução de serviços essenciais para o bom andamento dos projetos e ações que vêm sendo desenvolvidos nas diversas áreas de administração municipal.

No âmbito do Governo Municipal o reforço orçamentário se justifica para o pagamento da aquisição de novo veículo para garantir o pleno exercício das funções administrativas e representatividade do Município.

No âmbito da Secretaria Municipal de Administração, a suplementação se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade na execução dos serviços essenciais relacionados à Tecnologia da Informação, os quais são imprescindíveis para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do Município. Esses serviços abrangem desde a manutenção da infraestrutura de internet, suporte técnico, sistemas de gestão administrativa, financeira e de pessoal, até outras soluções tecnológicas que asseguram o funcionamento eficiente da máquina pública.

A abertura deste crédito suplementar é fundamental para a execução das atividades e a preservação da integridade dos serviços prestados aos munícipes, garantindo a continuidade das ações executadas.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,

  
**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
www.ouoverdedooeste.atende.net

## PROJETO DE LEI Nº 015, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### 2 - GOVERNO MUNICIPAL

001 - Gabinete do Prefeito

04.0122.0003.89 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

8 – 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 200.000,00

Fonte: 000

#### 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

002 - Departamento De Licitação E Patrimônio

04.0122.0003.94 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Bens Imóveis (Administração)

27 – 3390.40.00 - Serviços de tecnologia da informação R\$ 300.000,00

Fonte: 000

29 – 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 500.000,00

Fonte: 000

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

**I - Proveniente do superávit financeiro de exercício anterior da seguinte fonte:**

- Fonte: 000 – Recursos Livre, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouoverdedooeste.atende.net](http://www.ouoverdedooeste.atende.net)

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2025.

**LUCIAN ALUISIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

OURO VERDE DO OESTE

ORGULHO DESSA TERRA

